



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## LEI COMPLEMENTAR N.º166, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando alterar o número de cargos funcionais do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos de Fisioterapeuta, com carga horária de 30 horas semanais, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º .....  
(...)”

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
Fisioterapeuta	3	(...)

.....” (NR)

Parágrafo único. A ampliação do referido cargo, visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 08 de outubro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal